



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal objetiva dotar as diversas Secretarias Municipais de produtos para serem usados na limpeza e higienização dos órgãos e departamentos a elas vinculados proporcionando aos funcionários melhores condições para execução das atividades diárias desempenhadas.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - **Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.**

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Considerando que os materiais de limpeza e higiene pessoal a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "**LOTES**" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração





na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Lote 01 - Material de Limpeza

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V.Unitário	V. Total
1	Ácido muriático 1000ml cx c/ 12 und	Cx	236	34,55	R\$ 8.153,80
2	Água sanitária 1000ml cx c/ 12 und	Cx	908	18,50	R\$ 16.798,00
3	Álcool branco 92° 500ml cx c/ 12 und	Cx	48	140,00	R\$ 6.720,00
4	Álcool comum cx c/ 12x500ml	Cx	91	70,10	R\$ 6.379,10
5	Balde de plástico resistente 100 litros com tampa	Und	48	55,00	R\$ 2.640,00
6	Balde de plástico resistente 12 litros	Und	407	7,90	R\$ 3.215,30
7	Balde de plástico resistente 20 litros	Und	192	18,00	R\$ 3.456,00
8	Balde de plástico resistente 50 litros com tampa	Und	43	36,23	R\$ 1.557,89
9	Cera líquida 750ml cx c/ 12 und	Cx	139	48,00	R\$ 6.672,00
10	Desinfetante 1000ml cx c/ 12 und	Cx	834	32,40	R\$ 27.021,60
11	Desodorizador de ar 360ml	Und	1097	8,90	R\$ 9.763,30
12	Detergente líquido 500ml cx c/ 24 und	Cx	725	38,00	R\$ 27.550,00
13	Espanador de pena 30cm	Und	119	17,50	R\$ 2.082,50
14	Esponja de aço fardo c/ 14 pct contendo 08 und	Fardo	390	13,70	R\$ 5.343,00
15	Esponja dupla face cx c/ 60 und	Cx	277	32,50	R\$ 9.002,50
16	Flanela 39x59cm	Und	1517	1,50	R\$ 2.275,50
17	Inseticida em aerossol 300ml	Und	300	7,84	R\$ 2.352,00
18	Limpador multiuso 500ml cx c/ 12 und	Cx	542	39,00	R\$ 21.138,00
19	Limpador p/ vidros 500ml c/ válvula	Und	161	3,00	R\$ 483,00
20	Limpador p/ vidros 500ml refil	Und	785	4,00	R\$ 3.140,00
21	Lustra móveis 200ml cx c/ 24 und	Cx	132	59,16	R\$ 7.809,12
22	Pá de plástico para lixo com cabo	Und	242	3,20	R\$ 774,40
23	Pano de chão (saco de pano)	Und	252	2,99	R\$ 753,48
24	Pano de chão multiuso	Und	2909	2,24	R\$ 6.516,16
25	Papel higiênico fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m folhas duplas picotadas	Fardo	805	79,00	R\$ 63.595,00



26	Papel higiênico fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m folhas simples	Fardo	612	38,40	R\$ 23.500,80
27	Papel Toalha pct com 2 rolos com 60 folhas	Pct	600	4,20	R\$ 2.520,00
28	Pedra sanitária 40g cx c/ 12 und	Cx	1192	20,17	R\$ 24.042,64
29	Polidor de alumínio 500ml cx c/ 24 und	Cx	268	40,20	R\$ 10.773,60
30	Rodo 30cm 02 borrachas c/ cabo	Und	341	4,06	R\$ 1.384,46
31	Rodo 40cm 02 borrachas c/ cabo	Und	761	5,38	R\$ 4.094,18
32	Sabão de coco em barra 200g	Und	67	2,10	R\$ 140,70
33	Sabão em barra 1000g cx c/ 10 und	Cx	214	64,00	R\$ 13.696,00
34	Sabao em pasta 500g	Und	48	4,50	R\$ 216,00
35	Sabão em pó 500g cx c/ 24 und	Cx	457	62,99	R\$ 28.786,43
36	Sabao líquido 3 litros	Und	28	24,00	R\$ 672,00
37	Vassoura com cerdas de piaçava sintética para piso liso c/ cabo plastificado	Und	396	12,00	R\$ 4.752,00
38	Vassoura de palha	Und	977	0,90	R\$ 879,30
39	Vassoura de pelo sintético 30cm c/ cabo plastificado	Und	912	7,82	R\$ 7.131,84
40	Vassourão c/ composição de polipropileno c/ cabo	Und	25	17,12	R\$ 428,00
					R\$ 368.209,60

Lote 02 - Material de limpeza 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V.Unitário	V. Total
1	Avental impermeável p/ limpeza	Und	146	7,20	R\$ 1.051,20
2	Cesto telado p/ lixo 12 litros	Und	216	5,25	R\$ 1.134,00
3	Corda de nylon para varal 10m	Und	84	2,50	R\$ 210,00
4	Escova p/ lavar roupas	Und	209	1,99	R\$ 415,91
5	Escova sanitária c/ suporte	Und	216	8,28	R\$ 1.788,48
6	Lixeira basculante de plástico resistente 60 litros	Und	140	77,95	R\$ 10.913,00
7	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 12 litros	Und	377	35,00	R\$ 13.195,00
8	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico resistente 60 litros	Und	149	104,93	R\$ 15.634,57
9	Lixeira em aço inox com pedal 12 Litros (Dimensões aproximadas 40x25,5x25,5cm, peso aproximado 2,5kg)	Und	35	90,00	R\$ 3.150,00
10	Prendedor de roupa em madeira pct c/ 12 und.	Pct	240	1,00	R\$ 240,00
11	Tapete antiderrapante em polipropileno 36x60cm	Und	74	16,59	R\$ 1.227,66



12	Tapete em polipropileno 50x80cm	Und	26	42,29	R\$ 1.099,54
13	Tapete felpudo 100x150cm	Und	7	59,51	R\$ 416,57
14	Tapete felpudo 40x60cm	Und	24	25,00	R\$ 600,00
15	Tapete para banheiro 100% poliéster conjunto c/ 3 peças (Tapete 48x40cm, tampa de vaso 46x38cm e tapete de vaso 42x38cm)	Cjt	12	21,80	R\$ 261,60
16	Varal de aço revestido c/ pvc pct c/ 15m	Und	144	7,20	R\$ 1.036,80
					R\$ 52.374,33

Lote 03 - Material de limpeza 03

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V.Unitário	V. Total
1	Botas de borracha cano curto nº 35, 36, 37, 38, 39 e 40	Par	100	35,71	R\$ 3.571,00
2	Conjunto para coleta seletiva com 04 lixeiras, capacidade do cesto: 50 litros. Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade ou em polipropileno com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado pintado de branco. Possui apagador de cigarros em aço inox e fechadura em poliacetal (acompanha chave em poliacetal). A haste de fixação da tampa no corpo é em Metal Galvanizado.	Cjt	26	808,68	R\$ 21.025,68
3	Luvas látex Tam: M/G (para uso doméstico)	Par	752	2,87	R\$ 2.158,24
4	Saco para lixo 100 litros pct c/ 05 und	Pct	3708	3,42	R\$ 12.681,36
5	Saco para lixo 30 litros pct c/ 10 und	Pct	4368	3,12	R\$ 13.628,16
6	Saco para lixo branco (lixo contaminado) de 100 litros pct c/100und	Pct	300	40,00	R\$ 12.000,00
7	Saco para lixo branco (lixo contaminado) de 60 litros pct c/100und	Pct	300	30,00	R\$ 9.000,00
					R\$ 74.064,44

Lote 04 - Material de Higiene Pessoal

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V.Unitário	V. Total
1	Aparelho de barbear descartável	Und	288	2,00	R\$ 576,00
2	Condicionador de cabelo 350ml	Und	31	10,00	R\$ 310,00
3	Cotonete cx c/ 150 und	Cx	22	4,00	R\$ 88,00
4	Creme dental 90g	Und	792	2,99	R\$ 2.368,08
5	Creme dental infantil 50g	Und	1560	3,60	R\$ 5.616,00
6	Creme dental infantil sem fluor 50g	Und	120	3,40	R\$ 408,00
7	Escova de unhas	Und	66	2,20	R\$ 145,20



8	Escova dental adulto	Und	960	2,27	R\$ 2.179,20
9	Escova dental infantil	Und	1920	1,80	R\$ 3.456,00
10	Fralda descartável G pacote com 38 und	Pct	108	26,83	R\$ 2.897,64
11	Fralda descartável XG pacote com 18 und	Pct	108	11,55	R\$ 1.247,40
12	Fralda descartável XGG pacote 30 und	Pct	108	24,80	R\$ 2.678,40
13	Sabonete 90g	Und	749	1,10	R\$ 823,90
14	Sabonete líquido 250ml	Und	583	5,16	R\$ 3.008,28
15	Shampoo 350ml neutro	Und	72	5,20	R\$ 374,40
16	Toalha de banho 100% algodão 0,67x140m	Und	132	17,00	R\$ 2.244,00
	Toalha de mão 100% algodão 30x46cm	Und	446	5,19	R\$ 2.314,74
18	Toalha de rosto 100% algodão 50x80cm	Und	284	12,29	R\$ 3.490,36
					R\$ 34.225,60

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição no Anexo desse Termo de Referência.

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à banco de dados contratado pela municipalidade, como também à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 528.873,97 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais de Assaré/CE, devendo os mesmos ser entregues junto à sede destas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela



solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	0404	04.125.0041.2.005.0000	3.3.90.30.00
04	0404	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.30.00
05	0505	12.361.0026.2.010.0000	3.3.90.30.00
05	0505	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.30.00
06	0606	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.30.00
07	0707	08.243.0008.2.029.0000	3.3.90.30.00
07	0707	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.30.00
07	0708	08.244.0036.2.041.0000	3.3.90.30.00
07	0708	08.243.0034.2.037.0000	3.3.90.30.00
07	0708	08.243.0034.2.038.0000	3.3.90.30.00
08	0808	04.122.0001.2.049.0000	3.3.90.30.00
09	0909	04.122.0050.2.058.0000	3.3.90.30.00
10	1010	13.392.0001.2.067.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 15 de fevereiro de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



DE ACORDO:

José Flávio Onofre Paiva

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Antonia Elizier Mandu Freire

Antonia Elizier Mandu Freire
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Sheyla Martins Alves Francelino

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde

✓